Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 77
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 19/03)
(VEREADOR ROGER LIN - PMDB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Hsu Tieh.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Hsu Tieh o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 78
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/03)
(VEREADOR ANTONIO GOULART - PMDB)

Concede Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta ao Prof. Dr. Claudio Felisoni de Angelo.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Prof. Dr. Claudio Felisoni de Angelo o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e a Medalha Anchieta.
Art. 2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 79
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 41/03)
(VEREADOR CELSO JATENE - PTB)

Concede Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Renato Kenji Nakaya, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Renato Kenji Nakaya.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo para essa finalidade.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 80
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 43/03)
(VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO - PDT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Pr. Dr. Eliseu Feitosa de Alencar, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Pr. Dr. Eliseu Feitosa de Alencar o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 81
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 49/03)
(VEREADOR MANOEL CRUZ - PRONA)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. João Baptista de Oliveira, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. João Baptista de Oliveira o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 82
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 39/03)
(VEREADOR JOOJI HATO - PMDB)

Dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Kazuso Tsutsui.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida ao Engenheiro Kazuso Tsutsui a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Art. 2º - A entrega da referida medalha será feita em Sessão Solene para esse fim convocada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias para esse fim destinadas.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral,Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 83
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 44/00)
(VEREADOR JORGE TABA - PSB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Kohan Chibana.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Kohan Chibana o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 84
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 40/03)
(VEREADOR ANTONIO SALIM CURIATI JR - PP)

Dispõe sobre a concessão de Títulos de Cidadão Paulistano aos Srs. Sebastião Cezar Franco e Paulo Roberto Franco, da Dupla Cezar & Paulinho, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos Títulos de Cidadão Paulistano aos Srs. Sebastião Cezar Franco e Paulo Roberto Franco, da Dupla Cezar & Paulinho.
Art. 2º - A entrega dos títulos a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 85
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 57/03)
(VEREADOR PAULO FRANGE - PTB)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Pároco da Catedral de São Miguel Arcanjo, Padre Geraldo Antônio Rodrigues, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Pároco da Catedral de São Miguel Arcanjo, Padre Geraldo Antônio Rodrigues, o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título será realizada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 86
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 64/03)
(VEREADOR ANTONIO SALIM CURIATI JR - PP)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Tadamassa Yamada.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Tadamassa Yamada o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 87
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 65/03)
(VEREADOR ANTONIO SALIM CURIATI JR - PP)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano (Homenagem Póstuma) ao Senhor Miguel Ignácio Curi.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Miguel Ignácio Curi, em homenagem póstuma, o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 88
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 69/03)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Deputado Provincial Nobuyuki Watanabe.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Deputado Provincial Nobuyuki Watanabe.
Art. 2º - A entrega das referidas láureas será efetuada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 89
DE 30 SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 80/03)
(VEREADOR ODILON GUEDES - PT)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à atriz Maria José Motta (Zezé Motta).

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido à Senhora Maria José Motta, mais conhecida como Zezé Motta, o Título de Cidadã Paulistana.
Art. 2º - A outorga da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 90
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 05/03)
(VEREADORES ALCIDES AMAZONAS, ANA MARTINS E CLÁUDIO FONSECA - PC do B)

Dispõe sobre a concessão de Salva de Prata, "in memoriam", ao Sr. Edgard Carone, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida, "in memoriam", ao Sr. Edgard Carone, a honraria de Salva de Prata.
Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao representante designado pela família do homenageado, Sr. André de Barros Carone, em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Paulo, a ser convocada especialmente para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 91
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 80/02)
(VEREADOR RUBENS CALVO - PSB)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à apresentadora de televisão Márcia Goldschmidt-Rotschild, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à apresentadora de televisão Márcia Goldschmidt-Rotschild.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em Sessão Solene, a ser previamente convocada para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 92
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 54/03)
(VEREADORA CLAUDETE ALVES - PT)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Frei David Raimundo Santos, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Frei David Raimundo Santos o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 93
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 60/03)
(VEREADOR HUMBERTO MARTINS - PMDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Gratidão da Cidade de São Paulo e Medalha Anchieta à Sra. Celeste das Graças Leite Guimarães Cassaniga, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido à Sra. Celeste das Graças Leite Guimarães Cassaniga o Título de Gratidão e Medalha Anchieta.
Art. 2º - A entrega do referido título e medalha será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 94
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 78/03)
(VEREADOR ANTONIO PAES - BARATÃO - PL)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulistana à Senhora Maria Clementina de Souza.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Senhora Maria Clementina de Souza.
Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene, a ser convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 95
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/03)
(VEREADORA MYRYAM ATHIE - PPS)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Lar Sírio Pró Infância.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Ficam concedidos ao Lar Sírio Pró Infância a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, pelos oitenta anos de fundação e relevantes serviços prestados.
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente,Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 96
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 70/03)
(VEREADOR GILBERTO NATALINI - PSDB)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Telê Santana da Silva, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Telê Santana da Silva o Título de Cidadão Paulistano.
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 02 de outubro de 2003.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 02 de outubro de 2003.
A Diretora Geral, Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas

DECRETO LEGISLATIVO 97
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 72/03)
(VEREADOR ANTONIO GOULART - PMDB)

Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Plínio Bolívar de Almeida.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: